



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 108/2015, QUE TEM POR OBJETO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA LOCALIDADE RURAL, DENOMINADA SEREIA), A LINHA POSSUI TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E LINDOMAR BRANDL.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado, à Rua 7 de Setembro, 205. Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, e de outro lado a Empresa **LINDOMAR BRANDL 98813811934**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.480.178/0001-10, neste ato representada por LINDOMAR BRANDL, portador (a) do CPF n.º 988.138.119-34, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

### I – DAS ALTERAÇÕES:

Fica **RETIFICADO** o valor constante no 1º Termo Aditivo, em virtude da **não incorporação** de quilometragem no mesmo.

Em função da incorporação citada acima, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 20.642,44 (vinte mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, referente a 106 dias letivos.

Portanto o valor do presente contrato que era de **R\$ 38.558,52 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, passará a ser de **R\$ 59.200,96 (cinquenta e nove mil duzentos reais e noventa e seis centavos)** em virtude incorporação supracitada.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**Luiz Alberto Rincoski Faria**  
Contratante  
Prefeito

**LINDOMAR BRANDL**  
Contratada

Visto: **DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO**  
Departamento Jurídico

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08